

LEI Nº 6.794, DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 11 de julho de 2022 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos - SAE, o Crédito Adicional Especial, sendo o valor de **R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)** destinados a criação de dotações com a Natureza de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, para cumprimento do cronograma de obras, objetivando a aquisição de uma **Estação de Tratamento de Água Compacta de 200 litros/segundo**, conforme processo administrativo nº 39/2020 decorrente da Licitação Pública, Concorrência nº 01/2020, Processo nº 171/2020, de acordo com as especificações abaixo:

03.04.00 – DIRETORIA DE OPERAÇÕES

03.04.01 – Diretoria de Operações

04.110.00	4.4.90.51.00	17.512.0602.1.755	Obras e Instalações	R\$ 10.000.000,00
TOTAL				R\$ 10.000.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo 1º, totalizando um valor de **R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)**, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior - 2021, observado os preceitos do inciso I, Parágrafo 1º do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 12 de julho de 2022.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.794 - Crédito - SAE

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1644

Circulado em 12/07/22

Conferido por Beltrina